



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5166

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 720.967,23, na Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5166** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 720.967,23, na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 240/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Atendendo sugestão contida na Orientação Contábil nº 220/2018, esta comissão deverá efetivar redação final, corrigindo o artigo 4º, substituindo a palavra decreto pela palavra lei.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **5166**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

DENIS SANSON
Membro